



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA PROPOSTA, E RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, FASE DE LANCES, NEGOCIAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões Localizada à Travessa Frei Idelfonso, s/nº, Centro, Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, reuniu-se a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, adiante denominados e designados pela Portaria nº 54/2023, de 17 de novembro de 2023, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 08/2023, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à proposta e à habilitação, apresentados para *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-sic, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos, conforme demandas da métricas e cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON como também para atender as normas do SIAFIC. Assessoramento no fechamento mensal do Almoxarifado e Patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC*, de acordo com o Termo de referência e Especificações apresentadas, convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.

A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Administração, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, inc. I da Lei nº 10.520/2002 e art. 9º, inc. VI, do Decreto Municipal nº 535/2018, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município – DOM, **Edição Nº 755 de quarta-feira, 27 de dezembro de 2023**, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Administração, bem como publicado em site do mesmo [www.cmriachaododantas.se.gov.br](http://www.cmriachaododantas.se.gov.br), tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, foi disponibilizado todo o edital e seus anexos em site Oficial do Município.

No dia marcado, compareceu apenas a empresa: **FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 28.086.958/0001-66** na qualidade de ME (Microempresa), neste ato representado por Seu Procurador o Sr. Luis Francisco Moraes lobo, portador do CPF 815.\*\*\*.534-\*\*;

Página 1 de 3



FOLHA 161

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Devidamente representada, constatado isso após a realização do credenciamento, bem como consulta ao cadastro nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS / <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ccis>), Conselho Nacional de Justiça (CNJ / <http://www.cnj.jus.br>), e a através da Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (CNLI / <https://contas.tcu.gov.br>), todas de forma conjunta <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos e atendidos os requisitos do edital, iniciou – se a abertura das propostas. Não compareceram outras empresas, tampouco encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse.

Em seguida, então, estando credenciado e atendido aos requisitos do edital, com a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, foram solicitados, pelo Pregoeiro os envelopes de propostas – Envelope A, e habilitação – Envelope B.

Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a proposta, e, estando aberta a proposta, todos os documentos que a compõem foram rubricados pelo licitante, presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações.

A empresa FACILITA, apresentou o valor mensal unitário de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Em seguida, pelo Pregoeiro deu-se início à fase de negociação, a qual logrou-se êxito tendo em vista apenas uma empresa está presente, cumprindo os preceitos legais. Após os lances, restou classificada em 1º lugar a empresa, em seu respectivo item e valor, relacionada no histórico abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT NEGOCIADO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública.	Mês	12	4.100,00	49.200,00

Ato contínuo foi, aberto os Envelopes B da empresa, **FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, contendo a habilitação da mesma já classificada em 1º (primeiro) lugar e procedida à sua análise de imediato, a qual foi rubricada pelo pregoeiro e equipe de apoio, estando a mesma devidamente habilitada, logo por ser a única participante **não houve manifestação imediata e motivada a intenção em interpor recurso**, dessa forma fica adjudicado o objeto desse processo a licitante, por conseguinte foi efetivamente a mesma vencedora do certame, encaminhado – se para homologação o procedimento. Tendo em vista, já constar em ata, fica dispensada a apresentação da proposta reformulada.



BOLHA N 162

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

Nada mais havendo a ser dito, e nem tão pouco havido qualquer manifestação imediata e motivada em interpor recurso, suspendeu-se a sessão, às 11h15min (onze horas e quinze minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

*Corina Santos Souza*  
**Corina Santos Souza**  
**Pregoeira**

*Milena Santana Santos*  
**Milena Santana Santos**  
**Membro – Equipe de Apoio**

*Marília Creuza Farias Santos*  
**Marília Creuza Farias Santos**  
**Membro – Equipe de Apoio**

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

*Luis Francisco Moraes Lobo*  
**FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, na qualidade de ME (Microempresa), neste ato representado por seu Procurador o Sr. Luis Francisco Moraes lobo, portador do CPF 815.\*\*\*.534-\*\*;